

**É direito da
mulher gestante a
presença de
doulas e de
acompanhante
durante o
pré-parto, parto
e pós-parto.**

O descumprimento deste direito implica em multa e sanções estabelecidas pela lei nº 7314, de 15 de junho de 2016. Lei estadual nº 9135/2020.

**É direito da
mulher gestante a
presença de
doulas e de
acompanhante
durante o
pré-parto, parto
e pós-parto.**

O descumprimento deste direito implica em multa e sanções estabelecidas pela lei nº 7314, de 15 de junho de 2016. Lei estadual nº 9135/2020.

**É direito da
mulher gestante a
presença de
doulas e de
acompanhante
durante o
pré-parto, parto
e pós-parto.**

O descumprimento deste direito implica em multa e sanções estabelecidas pela lei nº 7314, de 15 de junho de 2016. Lei estadual nº 9135/2020.